



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

REFERÊNCIA: **Contrato de Manutenção Predial do Interior**

REQUERENTE: João Carlos A. de Carvalho – Agente de Contratação.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – CPL/PGJ – MA.

OBJETIVO:

Análise acerca da proposta apresentada na Licitação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023-CPL-PGJ-MA. Esta objetiva a **Contratação de Manutenção Predial do Interior**, conforme consta no Processo Administrativo nº. 3975/2022.

DISCRIMINAÇÃO:

EMPRESA: MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 22.561.863/0001-70

1) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- A empresa apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO no CREA/PI;
- A empresa apresentou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT **sem registro de atestado**. Os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa não estão averbados pelo CREA ou CAU;
- A empresa apresenta como responsáveis técnicos a Eng^a Civil Andreza Oliveira Pereira e o Eng^o Eletricista Iago Hallykson Mendes Noleto Freitas Lima. A primeira apresenta vínculo com a empresa por intermédio do contrato social e o segundo através de declaração de compromisso de vinculação contratual futura acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- A empresa apresenta certidão de acervo técnico do profissional Engenheiro Civil com registro no CREA, entretanto os atestados apresentados não estão averbados pelo Conselho;
- A empresa apresentou certidão de acervo técnico do profissional Engenheiro Eletricista para comprovação de execução de subestação abrigada e gerador de emergência, mas não apresentou CAT de execução ou manutenção de redes de lógica e telefonia. Além disso os atestados apresentados não foram averbados pelo CREA.

2) ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

- A proposta apresentada consta todos os dados solicitados no item 2.6 do Termo de Referência anexo ao Edital Licitatório;

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”

Av. Carlos Cunha, S/N – Jaracaty – CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1663 e-mail: coea@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- O valor global da proposta apresentada não está de acordo com os valores apresentados de BDI e de DESCONTO, 28% e 16,80% respectivamente;
- A empresa não apresentou a composição do BDI de forma detalhada, conforme o modelo anexo ao Termo de Referência.
- O valor global apresentado pelo licitante está abaixo de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), portanto abaixo do limite inferior descrito no item 2.1.2 do Termo de Referência Anexo ao Edital

3) PARECER

Além da ausência de comprovação de experiência técnica por parte do profissional responsável técnico, Engenheiro Eletricista, do quadro da licitante no que tange experiência prévia de execução/manutenção de instalações do tipo lógica e de telefonia, a empresa não apresentou Atestados de Capacidade Técnica **averbados** pelo CREA nem no nome da empresa e nem para comprovação de experiência técnica do profissional Engenheiro Civil.

O valor global da proposta apresentada não tem correspondência com os valores apresentados de BDI e Desconto, conforme a fórmula apresentada no item 2.1.3 do Termo de Referência e, além disso, o mesmo está abaixo do limite inferior exposto no item 2.1.2 do mesmo Termo.

Diante do exposto, o parecer desta Coordenação de Obras de Engenharia e Arquitetura – COEA é pela desclassificação da licitante em questão.

Essa é a nossa análise, e mais, sugerimos que sejam atendidas, as prescrições estipuladas na Lei 8666/1993 para o julgamento da habilitação das empresas.

São Luís, 12 de abril de 2023.

Ravilson Galvão Meireles
Analista Ministerial – FC01
Mat. 1069392

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA – PGJ